



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.685/2001

"DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA ALCEBÍADES FRANCO ANTUNES, DENOMINADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 3.339/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

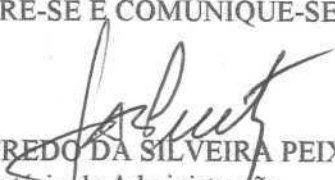
ARTIGO 1º - Fica denominada de "**RUA ALCEBÍADES FRANCO ANTUNES**", a existente no bairro Cohab Nova, conhecida como rua do Botiazeiro, com aproximadamente 200 metros de extensão, até o encontro com a rua Emiliano Gil Portal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de março de 2001


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração